



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 303/82

Dá nova Redação ao Parágrafo  
1º do Art. 201, da Resolução  
nº 269/75 ( Regimento Inter  
no).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VE  
LHA, Estado do Espírito Santo. Faz saber que o Plenário apro  
vou e ela Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Parágrafo 1º do Art. 201 da Resolu  
ção nº 269/75, passa a vigorar com a seguinte Redação:

" § 1º - O Vereador só poderá apartear o Orador  
se deste obtiver permissão e, ao obter a concessão, poderá fazê  
-lo de pé ou sentado".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Vila Velha, 14 de maio de 1982.

---

AUCÉLIO SAMPAIO

Presidente da Câmara

---

1º Secretário

---

2º Secretário